

Pompeia, 5 de julho de 2024.

Ofício GP nº 232/2024

P.L. nº 30/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, visando convocar, extraordinariamente, essa Douta Casa de Leis, a fim de ser apreciado e votado o Projetos de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 570.000,00”**.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Casa de Leis para abrir de crédito adicional suplementar no orçamento do DHS, em virtude de recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00.

Informamos ainda que o restante do valor, consubstanciado em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), tem por finalidade atender às necessidades de reforço de dotações orçamentárias do DHS, suplementando-as por Excesso de Arrecadação.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

*Convoque-se /
sessão extraordinária
pl dia 11/07/24, às 14h00min*


10/07/24 às 11h23min

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 570.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autoriza a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.06 - Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

130 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

03.02.07 – Assistência de Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

67 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

96–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

97–3.3.95.48.00.10.302.0042.2073–1–Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 570.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será realizada com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 5 de julho de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal